



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 14.12.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010, relatório substitutivo.

Autor:  
DEPUTADO IZALCI

Emenda

Página –

Artigo: **Meta 19**

Parágrafo

Inciso

Alínea

**EMENDA AO SUBSTITUTIVO**

Modifica o caput da Meta 19 para a seguinte redação:

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para efetivação da gestão democrática da educação, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

**JUSTIFICAÇÃO**

A lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, claramente definiu a gestão democrática do ensino público.

Sala da Comissão,

de 2011.

PARLAMENTAR:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_